



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI N° 4.573/2004

DENOMINA AS RUAS B, D, E, F DO BAIRRO UNIÃO DE RUA RAIMUNDO PAULINO VIEIRA, RUA EDMAR DE CARVALHO ROCHA, RUA JOÃO EVANGELISTA DE CAMPOS E RUA GERALDA DIAS CAMPOS, RESPECTIVAMENTE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas B, D, E, F do Bairro União, passam a denominar-se:
I – Rua B – RAIMUNDO PAULINO VIEIRA;
II – Rua D – EDMAR DE CARVALHO ROCHA;
III – Rua E – JOÃO EVANGELISTA DE CAMPOS
IV – Rua F – GERALDA DIAS CAMPOS.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2004.

VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal